OEA/Ser.W

CIDI/doc. 334/21 rev.1

26 outubro 2021

Original: espanhol/inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROMOVENDO INICIATIVAS HEMISFÉRICAS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL: PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA

(Acordado na reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2021)

A ASSEMBLEIA GERAL,

REITERANDO a importância da promoção do desenvolvimento integral, incluindo a construção da resiliência, como um dos propósitos essenciais da Organização dos Estados Americanos (OEA), constantes dos instrumentos do Sistema Interamericano, como a Carta da OEA, a Carta Democrática Interamericana e a Carta Social das Américas, bem como dos mandatos da OEA e das iniciativas emanadas das Cúpulas das Américas;

Consciente de que os Estados membros da OEA, em particular os mais vulneráveis aos choques externos, como os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países costeiros de litoral baixo, foram significativamente afetados pelos impactos sociais, econômicos e ambientais da pandemia de covid-19 e pelos esforços para se deter a propagação do vírus. A pandemia de covid-19 continua ameaçando o progresso global na erradicação da pobreza, inclusive da pobreza extrema, em todas as suas formas e dimensões, bem como a redução da desigualdade, que são requisitos indispensáveis para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Requerem-se enfoques integrais, integrados e intersetoriais para a recuperação e o desenvolvimento da resiliência resultante da covid-19;

Reconhecendo que o multilateralismo desempenha um papel fundamental na esfera internacional para se alcançar objetivos comuns e facilitar soluções comuns, particularmente diante da pandemia de covid-19 que ainda enfrentamos;

CONSCIENTE de que a pandemia reforça a necessidade de os Estados membros da OEA elaborarem e implementarem urgentemente políticas, estratégias e programas integrais e inclusivos que levem em conta a perspectiva de gênero e reafirmem o seu compromisso de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, reduzir a desigualdade e a vulnerabilidade e fortalecer a sua resiliência às crises sanitárias, ambientais e econômicas, bem como aos efeitos adversos da mudança do clima e à alarmante perda de biodiversidade, em consonância com as suas obrigações nacionais e internacionais;

RECONHECENDO que a formulação do Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) 2016-2021 [[AG/RES. 2882 (XLVI-O/16)]](http://scm.oas.org/pdfs/2021/PIDSESP.docx) se baseou na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e em todas as convenções e acordos pertinentes da ONU; que o PIDS estabelece as prioridades e diretrizes de políticas da OEA nessa matéria; que as suas seis áreas estratégicas continuam relevantes e alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; e que os Estados membros acordaram revisar e atualizar o PIDS de acordo com os resultados alcançados;

ACOLHENDO os resultados das reuniões de ministros e altas autoridades no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) nas áreas de educação, cultura, energia, desenvolvimento social e portos, bem como os processos setoriais sobre trabalho, cooperação, ciência e tecnologia, turismo, competitividade e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs);

RECONHECENDO TAMBÉM que os desafios causados pela pandemia de covid-19afetam adversamente a implementação de políticas nacionais orientadas para o desenvolvimento sustentável e que alguns Estados membros podem precisar de apoio técnico e financeiro oferecido, entre outras, por instituições financeiras e de desenvolvimento internacionais, para abordar essa crise e as crises futuras e alcançar um desenvolvimento socioeconômico sustentado mais forte e resistente ao clima;

DANDO CONTINUIDADE ao disposto na resolução AG/RES**.** 2955 (L-O/20), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”, adotada pela Assembleia Geral no seu Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões; e

TOMANDO NOTA do progresso registrado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral no âmbito do Plano Estratégico Integral da Organização [AG/RES. 1 (LI-E/16 rev.1)] para 2016-2020, segundo suas sete linhas estratégicas e os objetivos para o pilar de desenvolvimento integral, conforme indica o Relatório Anual da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), [CIDI/doc. 330/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=330&lang=p),

RESOLVE:

1. Agradecer aos governos dos seguintes Estados membros, que sediaram e presidiram reuniões de ministros e altas autoridades no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e processos setoriais realizados desde o Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, por sua hospitalidade, liderança e compromisso:

* Equador, por presidir o Décimo Primeiro Fórum de Competitividade das Américas (FCA), realizado virtualmente em 25 e 26 de fevereiro de 2021;
* Argentina, por presidir a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP), realizada virtualmente em 19 de maio de 2021;
* México, por presidir a Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), realizada virtualmente em 19 e 20 de novembro de 2020, e as Terceira e Quarta Reuniões Extraordinárias da CITUR, realizadas virtualmente em 26 de março e 28 de junho de 2021;
* Colômbia, por presidir a Sexta Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Cultura (CIC), realizada virtualmente em 27 de abril de 2021;
* Estados Unidos, pelo Décimo Terceiro Intercâmbio para a Competitividade das Américas, realizado no estado de Colorado, de 1º a 6 de agosto de 2021;
* Chile, por presidir o Sétimo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs, realizado virtualmente em 9 e 10 de setembro de 2021;
* Argentina, por presidir a Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), realizada virtualmente de 22 a 24 de setembro de 2021;
* Paraguai, por presidir o Vigésimo Quinto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo, realizado virtualmente em 6 de outubro de 2021;
* México, por sediar as sessões estratégicas sobre Blockchain e Inteligência Artificial do Prospecta Américas em Ação, realizadas virtualmente, em coordenação com o estado de Hidalgo, em 27 e 28 de outubro de 2021

1. Aceitar com satisfação os amáveis oferecimentos de sede dos seguintes Estados membros para as próximas reuniões setoriais de nível ministerial e dos respectivos processos no âmbito do CIDI, conscientes de que podem ser reprogramados em virtude da atual pandemia, e instar as autoridades de todos os Estados membros a que participem destas reuniões:

* Jamaica: Sexta Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, a realizar-se virtualmente em 7 de dezembro de 2021;
* Panamá: Quinta Reunião Ministerial da Parceria de Energia e Clima das Américas (ECPA), em fevereiro de 2022;
* México: segunda edição do Seminário Prospecta Américas, que se realizará no Estado de Hidalgo, em fevereiro de 2022;
* Uruguai: Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da Comissão Interamericana de Portos (CECIP) em Colônia do Sacramento, Uruguai, em março de 2022;
* República Dominicana: Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, 17 e 18 de novembro de 2022;
* Guatemala: Nona Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades da Cultura, programada para 2022;
* Colômbia, Prospecta Américas, em 2022;
* Equador: RIAC, Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Competitividade das Américas em 2022;
* Estados Unidos: Décimo Quarto Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), estado de Louisiana, em 2022;
* Honduras: Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP) e Vigésima Terceira Reunião do Comitê Executivo da CIP em Roatán, Honduras, em junho de 2023;
* Colômbia: Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), em 2024;
* Equador, Vigésimo Sexto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo, em 2024.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER ECONOMIAS INCLUSIVAS E COMPETITIVAS
2. Instar os Estados membros a que intercambiem boas práticas, experiências, oportunidades de capacitação e assistência técnica para promover a pesquisa, o uso e a divulgação da ciência, da inovação, dosconhecimentos locais, indígenas, afrodescendentes e de outros grupos étnicos, e a transferência voluntária de tecnologia, em termos mutuamente acordados, para apoiar a recuperação pós-covid-19, a implementação de tecnologias 4.0 e a transformação digital dos Estados membros no âmbito da Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia (COMCyT), com vistas ao desenvolvimento de propostas concretas e viáveis para serem consideradas na Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia (REMCYT-VI).
3. Encarregar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), como Secretaria Técnica da COMCYT, de trabalhar com os Estados membros para assegurar a implementação dos mandatos e iniciativas derivados da REMCYT-VI a realizar-se em 7 de dezembro de 2021, bem como para fazer avançar os programas em andamento dos Grupos de Trabalho da COMCYT, entre os quais estão o HUB de Comercialização e Transferência de Tecnologia para as Américas e a rede de Centros de Excelência em Prospectiva Tecnológica das Américas.

5. Instar os Estados membros a que apoiem a implementação das prioridades para a recuperação pós-covid-19 nas Américas identificadas no Décimo Primeiro Fórum de Competitividade das Américas (ACF), a fim de reduzir a vulnerabilidade e construir resiliência com ações de curto, médio e longo prazo em: i) transformação digital das capacidades das MPMEs e da cidadania; ii) desenvolvimento de negócios mediante a inovação e o empoderamento de empreendedores; iii) melhoria do entorno regulatório e facilitação do comércio e das cadeias de valor regionais; e iv) adaptação climática e recuperação pós-covid-19.

6. Recomendar a plena participação dos Estados membros no Intercâmbio para a Competitividade das Américas (ACE), com o propósito de promover a colaboração, construir sinergias e acelerar a criação de parcerias inovadoras com o setor privado, a academia, a sociedade civil e os governos, para se alcançar a recuperação econômica inclusiva e sustentável e o desenvolvimento no hemisfério, aproveitando-se essa plataforma regional para o desenvolvimento econômico e empresarial e, ao mesmo tempo, aumentando as oportunidades para o comércio, os investimentos e a competitividade.

7. Encarregar a SEDI de promover ativamente, com os Estados membros, o avanço do diálogo sobre políticas públicas que rompam tendências negativas que impedem o desenvolvimento integral e a resiliência, entre as quais a pobreza extrema e a desigualdade, para se alcançar a cooperação regional, o intercâmbio de experiências e boas práticas e o desenvolvimento de parcerias estratégicas público-privadas, no âmbito da Rede Interamericana de Competitividade (RIAC), do Grupo de Peritos em Competitividade Subnacional (GTECS) e do programa ACE.

8. Reconhecendo que a pandemia de covid-19 impactou gravemente as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e acelerou a transformação digital da região, e que a lacuna digital das MPMEs aumentou as desigualdades entre pessoas, países e empresas, instruir a SEDI a que continue desenvolvendo a capacidade local nos Estados membros da OEA em apoio às MPMEs nos seus esforços para participar plenamente da economia digital e aumentar as oportunidades de aproveitamento dos benefícios oferecidos pelo processo de digitalização em curso.

9. Exortar a SEDI a que continue promovendo e apoiando os esforços do programa de Centros de Desenvolvimento da Pequena Empresa (SBDC) para ajudar os Estados membros a “reconstruir melhor” utilizando as lições aprendidas na crise da covid-19 para reduzir os riscos para as MPMEs do hemisfério por meio de esforços na geração de práticas comerciais mais responsáveis e sustentáveis, reconhecer a diversidade das MPMEs e promover maior inclusão nos ecossistemas nacionais de apoio empresarial.

10. Instar os Estados membros a que acelerem a implementação dos ODS por meio de enfoques concretos, integrados, multissetoriais e de cooperação para a recuperação econômica equitativa e sustentável, melhor proteção ambiental e implementação da cobertura universal de saúde que contribua para o bem-estar humano.

11. Instar os Estados membros a que, com o apoio da SEDI, continuem intercambiando boas práticas e experiências nas prioridades para a recuperação das MPMEs pós-covid-19 identificadas no Sétimo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs sobre: 1) soluções financeiras que incluam a perspectiva de gênero; 2) digitalização, comércio eletrônico e outras soluções tecnológicas; 3) serviços de mensagens e envio internacional; e 4) empoderamento econômico da mulher.

12. Reconhecendo que a busca da equidade e igualdade de gênero é fundamental para se construir sociedades mais justas, inclusivas e prósperas e que todas as mulheres, respeitando e valorizando a plena diversidade das situações e condições em que se encontram, foram desproporcionalmente afetadas pelas profundas consequências econômicas e sociais da pandemia de covid-19, encarregar a Secretaria-Geral e as comissões correspondentes de redobrar os esforços para impulsionar o empoderamento e a autonomia econômica de todas as mulheres, abordando as lacunas de gênero na participação econômica por meio de políticas concretas e iniciativas programáticas que possam ajudá-las aalcançar o seu potencial socioeconômico máximo, o que inclui iniciativas que melhorem o acesso inclusivo à economia do cuidado e, portanto, contribuam para o desenvolvimento de mulheres, adolescentes, meninas e suas comunidades.

13. Encarregar a SEDI, na condição de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), nos termos das disposições da Declaração de Lima ([CIDI/TUR-XXIII/DEC.1/15 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.24.1%20CIDI/TUR-XXIII/DEC.&classNum=1&lang=p)), da Declaração de Georgetown ([CIDI/TUR-XXIV/DEC.1/18](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.25.1%20CIDI/TUR-XXIV/Dec&classNum=1&lang=p)), do Plano de Trabalho da CITUR e das decisões da Segunda Reunião Extraordinária da Comissão Interamericana de Turismo, realizada em 14 de agosto de 2020 ([CIDI/CITUR/RE/doc.6/20](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.8.2%20E.CIDI/CITUR/RE/DOC&classNum=6&lang=p)), de estabelecer, no âmbito da CITUR, quatro grupos especializados de trabalho para continuar apoiando os esforços dos Estados membros no fortalecimento da recuperação sustentável do setor do turismocomo consequência do impacto da pandemia de covid-19, e que incentive os Estados membros a apoiar os esforços dos grupos de trabalho da CITUR nesse processo.

14. Além disso, solicitar à SEDI que apoie as iniciativas para a reconstrução e reativação do turismo acordadas na Declaração do Paraguai ([CIDI/TUR-XXV/DEC. 1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.26.1%20CIDI/TUR-XXV/DEC&classNum=1&lang=p)), adotada em 6 de outubro de 2021, no âmbito do Vigésimo Quinto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo.

15. Encarregar a SEDI de continuar a sua colaboração com os parceiros relevantes dos setores público e privado, da academiae dasociedade civil**,** entre outros,para consolidar o Diálogo sobre Turismo Indígena nas Américas, lançado em outubro de 2021, que constitui uma rede de líderes indígenas e organizações do setor público e privado e da sociedade civil organizada, relacionados com a indústria do turismo para intercambiar experiências e fomentar o diálogo a fim de promover a colaboração em apoio ao desenvolvimento sustentável e ao crescimento do turismo entre as comunidades indígenas e rurais nas Américas.

16. Encarregar a SEDI de, na condição de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Cultura (CIC) e em conformidade com as disposições da Declaração de Bridgetown ([CIDI/REMIC-VIII/DEC.1/19](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XXVII.8%20cidi/REMIC-VIII/DEC&classNum=1&lang=p)) e do Plano de Trabalho da CIC 2020-2022 ([CIDI/CIC/RPA/doc.89/20 rev.2](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.5%20CIDI/CIC/RPA/doc&classNum=89&lang=p)), continuar apoiando o Grupo de Trabalho sobre Contas Satélite de Cultura no seu intercâmbio de experiências em fortalecimento da capacidade dos Estados membros para medir a contribuição da cultura e da economia criativa.

17. Instar a SEDI, na condição de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Cultura (CIC), a que continue ajudando os Estados membros do Caribe a utilizar o Guia de Coleta de Contas Satélite de Cultura nos seus esforços para estabelecer contas satélites de cultura nacionais**.**

18. Solicitar à CIC que, com o apoio da SEDI, compartilhe experiências sobre os esforços para promover, modernizar e reativar de maneira sustentável o setor cultural e criativo da economia no pós-pandemia de covid-19 e promova o trabalho dos Estados membros da CIC na visibilização da cultura como catalisador do desenvolvimento social e econômico nas agendas regionais, permitindo, assim, soluções inovadoras para a construção de capacidades e a aquisição de conhecimentos, e ferramentas para possibilitar a transformação social e econômica e fortalecer o empreendimento artístico e cultural no hemisfério.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2016–2021”

19. Prorrogar o Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) 2016-2021 [[AG/RES. 2882 (XLVI-O/16)]](http://scm.oas.org/pdfs/2021/PIDSESP.docx) até 2023 e iniciar o processo da sua revisão consistente com os mandatos relevantes da OEA e as iniciativas acordadas nas Cúpulas das Américas, para a consideração da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável (CIDS) e a aprovação do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) no último trimestre de 2023.

20.Incentivar os Estados membros a aproveitar ao máximo a oportunidade que os investimentos em transição energética, energia renovável e eficiência energética podem oferecer para promover o desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases de efeito estufa para a criação de empregos e proporcionar um entorno propício para empoderar as mulheres e melhorar a igualdade de gênero nos esforços de recuperação econômica.

21. Instar os Estados membros a que integrem plenamente as estratégias de avaliação de riscos nos planos de desenvolvimento dos países que permitam a modernização e o recondicionamento da infraestrutura existente e apoiem os melhores processos de reconstrução e recuperação, com ênfase especial na sustentabilidade ambiental e na saúde humana.

22. Incentivar os Estados membros a que, ao implementar a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos para abordar a escassez e o excesso sazonal de água, levem em conta as implicações do aumento da demanda de água para a saúde e o saneamento na mitigação da propagação do vírus da covid-19 e de outras doenças, particularmente em áreas rurais que poderiam causar risco para a agricultura.

23. Encarregar a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar o seu trabalho na implementação de programas que promovam a sustentabilidade ambiental nos Estados membros, inclusive a redução de emissões no âmbito do Programa de Incentivos Portuários para Reduzir as Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEI) de navios de carga.

24. Encarregar a SEDI de, no grau que lhe cabe, continuar oferecendo apoio aos Estados membros na promoção ou no desenvolvimento de políticas nacionais abrangentes em matéria de gestão integral de recursos hídricos, bem como em matéria de segurança hídrica, que incluam disposições para a mitigação dos efeitos da mudança do clima e a adaptação a eles, como as secas e inundações severas, em especial aos países que sofrem escassez de água e às regiões em risco.

25.Reconhecer que a gestão do risco de desastres é uma das áreas estratégicas do Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) e incentivar a Secretaria-Geral a apoiar o desenvolvimento de recomendações de políticas de cooperação em segurança para a consideração dos Estados membros, incluindo diretrizes para os que buscam assistência técnica para fortalecer a resiliência diante de desastres nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos países costeiros de litoral baixo e nos Estados centro-americanos que o solicitarem, para apresentação a uma reunião ordinária do CIDI no final do segundo trimestre de 2022.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS AMÉRICAS”

26. Incentivar os Estados membros a continuar apoiando os compromissos adotados no Plano de Ação de Antígua e Barbuda 2019 ([CIDI/RME/doc.6/19](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=V.13.1%20CIDI/RME/doc&classNum=6&lang=p)), “Agenda Educativa Interamericana: Construindo parcerias sustentáveis por meio da cooperação, com um enfoque renovado na educação e no desenvolvimento de habilidades para uma cidadania melhor”.

27. Incentivar os Estados membros e outros parceiros estratégicos a intercambiar boas práticas, experiências, oportunidades de capacitação e conhecimentos técnicos para promover a educação e o desenvolvimento humano nas Américas.

28. Encarregar a SEDI de continuar apoiando o Plano de Trabalho 2019-2022 da Comissão Interamericana de Educação (CIE) ([CIDI/CIE/RPA/doc.9/20 rev.3](http://scm.oas.org/pdfs/2021/PLANTRABAJOCIE20192022ESP.docx)) e o seu objetivo de compartilhar iniciativas concretas para a implementação da Agenda Educativa Interamericana (AEI); aprofundar sinergias entre as iniciativas globais, hemisféricas e sub-regionais para fortalecer as políticas docentes **e** de educação; e promover a cooperação intersetorial e com outros atores sociais a fim de contribuir para alcançar os objetivos propostos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e reduzir as desigualdades exacerbadas pela pandemia de covid-19**,** especialmente nas populações de estudantes e docentes com deficiência, com ênfase especial no acesso à educação.

29. Encarregar a SEDI de continuar apoiando a Rede Interamericana de Educação Docente (RIED) e os seus objetivos de fortalecimento da profissão docente e de ampliar a sua oferta por meio de projetos multilaterais e multissetoriais para aumentar a qualidade e a inclusão da educação para os estudantes e os professores por meio da cooperação regional, particularmente no que se refere à transformação digital do ensino e do aprendizado.

30. Encarregar a SEDI de continuar apoiando os ministérios e as instituições encarregadas da educação na região na implementação das ações propostas pelos Estados membros no âmbito da Proposta Hemisférica de Ação para a Continuidade da Educação (PHACE) no contexto da pandemia de covid-19.

31. Encarregar a SEDI de, por meio da coordenação que realiza como Secretaria Técnica da CIE, continuar criando os espaços de diálogo, em função das prioridades identificadas pelos Estados membros interessados na implementação de programas que contribuam para o cumprimento dos mandatos incluídos no Plano de Ação de Antígua e Barbuda 2019 ([CIDI/RME/doc.6/19](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=V.13.1%20CIDI/RME/doc&classNum=6&lang=p)).

32. Encarregar a SEDI de, em cumprimento dos mandatos emanados da Décima Reunião Interamericana de Ministros da Educação no Âmbito do CIDI e da Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, em consulta com os Estados membros, promover espaços de diálogo intersetorial para as áreas de saúde, trabalho, meio ambiente e economia**.**

33. Incentivar os Estados membros a continuar robustecendo as contribuições e os compromissos com a educação que permitem visibilizar os processos de diálogo político e fortaleçam as políticas públicas da região.

34. Encarregar a SEDI de, como Secretaria Técnica da CIE, após consultas preliminares com os Estados membros, apresentar a proposta da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana, 2022-2027, no âmbito da Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação a realizar-se em abril de 2022.

35. Encarregar a SEDI de fortalecer os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, por meio de parcerias estratégicas com instituições acadêmicas, o setor privado e organizações da sociedade civil, a fim de apoiar os Estados membros no cumprimento das suas metas de desenvolvimento integral e contribuir para o desenvolvimento de habilidades relevantes e de formação técnica e tecnológica para ampliar o acesso ao emprego e permanência nele no contexto pós-covid-19.

36. Encarregar a SEDI de renovar os esforços de arrecadação de fundos para bolsas de estudo de emergência que ajudem os estudantes internacionais de países latino-americanos e caribenhos matriculados em universidades dos Estados Unidos. Essas bolsas de estudo emergenciais suplementam os empréstimos sem juros oferecidos pelo Fundo Rowe para os estudantes concluírem os seus estudos nos Estados Unidos.

37. Encarregar a SEDI de expandir as parcerias estratégicas do Portal Educativo das Américas com outras áreas da OEA, instituições acadêmicas e o setor privado, visando ao seu funcionamento em todos os idiomas oficiais da OEA, com o objetivo de apoiar a sua sustentabilidade como mecanismo para a capacitação e desenvolvimento profissional na região, com especial atenção ao setor docente dos sistemas educativos nacionais no uso de ferramentas de educação à distância.

38. Reiterar a instrução à SEDI de que promova e amplie o Consórcio de Universidades da OEA, concentrando-se em universidades nacionais/estatais, instituições técnicas e vocacionais e instituições educativas da América Latina e do Caribe. Essa ampliação deve levar em conta a necessidade de se priorizar a diversidade, bem como o impacto e o número potencial de estudantes beneficiados em cada nova parceria, de acordo com os recursos disponíveis**.**

39. Referendar a Resolução de Buenos Aires ([CIDI/CIP/RES.1/2](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.4.12/CIDI/CIP/res&classNum=1&lang=p)1) e tomar nota do Plano de Ação de Buenos Aires 2021-2023 ([CIDI/CIP/doc.5/21 rev.3](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.4.12/CIDI/CIP/doc&classNum=5&lang=p)), aprovados na Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP), realizada virtualmente em 19 de maio de 2021.

40. Encarregar a Secretaria da CIP de continuar trabalhando, em linha com o Plano de Ação de Buenos Aires 2021-2023 ([CIDI/CIP/doc.5/21 rev.3](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.4.12/CIDI/CIP/doc&classNum=5&lang=p)) e em colaboração com seus membros, membros associados e parceiros estratégicos, para oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional e fortalecimento de capacidades nos quatro idiomas da OEA, quando possível, para o pessoal do setor portuário das Américas, contribuindo para o fortalecimento das capacidades institucionais**.**

41. Encarregar a Secretaria da CIP de continuar implementando o projeto *Improved Disaster Risk Management in Caribbean Ports*, financiado pelos Estados Unidos e pela Itália**,** para o desenvolvimento e a profissionalização dos recursos humanos da Bacia do Caribe nas áreas de gestão do risco de desastres, mitigação, resposta e resiliência a desastres naturais e provocados pelo homem e emergências marítimas, e de incentivar os Estados membros a aproveitar plenamente essa iniciativa.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER O TRABALHO DECENTE, DIGNO E PRODUTIVO PARA TODOS”

42. Incentivar os Estados membros a apoiar o cumprimento dos compromissos da Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)) e do Plano de Ação de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)[TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)), “Construindo um mundo do trabalho mais resiliente com desenvolvimento sustentável, emprego digno e inclusão social", adotados na Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), realizada virtualmente em 22, 23 e 24 de setembro de 2021.

43. Encarregar a SEDI de apoiar o acompanhamento da Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)) e do Plano de Ação de Buenos Aires 2021 ([CIDI](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)[**/**TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)), e de continuar oferecendo assessoramento técnico à CIMT e aos seus grupos de trabalho.

44. Encarregar a SEDI de apoiar os Estados membros, por intermédio da Rede Interamericana de Administração Trabalhista (RIAL), compartilhar experiências e conhecimentos e fortalecer as capacidades humanas e institucionais dos ministérios do trabalho para: enfrentar as mudanças emergentes do mundo do trabalho e os efeitos da pandemia; propiciar o teletrabalho; fortalecer o diálogo social para se construir o futuro do trabalho com justiça social; conseguir articular melhor economia, proteção e conservação do meio ambiente, educação, saúde e trabalho para enfrentar os efeitos da crise; e contribuir para o desenvolvimento de sociedades mais resilientes e sustentáveis, justas e equitativas.

45. Incentivar os Estados membros a desenvolver políticas e programas que permitam a recuperação econômica e a promoção do trabalho decente e do emprego produtivo, em linha com os compromissos expressos na Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)) e no Plano de Ação de Buenos Aires 2021 da CIMT-XXI ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)[TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)).

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “ESTIMULAR A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES, INCLUINDO DOS TRABALHADORES MIGRANTES E DE SUAS FAMÍLIAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO NA MATÉRIA, PARA AUMENTAR SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO”
2. Ratificar a importância de uma migração segura, ordenada e regular e a criação de políticas públicas com base em evidência, para atender às causas e consequências estruturais da migração e reduzir os riscos associados à migração irregular.
3. Instar todos os Estados membros a que, em consonância com as obrigações pertinentes em virtude do direito internacional dos direitos humanos, fortaleçam as suas políticas públicas contra a discriminação, o racismo, a xenofobia e o discurso de superioridade racial e qualquer tipo de intolerância, a fim de promover a integração socioeconômica e o empoderamento dos migrantes nas comunidades de trânsito e destino em todos os âmbitos da sociedade.[[1]](#footnote-1)/
4. Além disso, instar todos os Estados membros a que fortaleçam as suas políticas públicas e de cooperação para prevenir e combater os delitos de tráfico de pessoas, contrabando ilícito e escravidão e servidão de migrantes, inclusive a persecução penal desses delitos, oferecendo proteção e assistência às vítimas e garantindo que as suas políticas se centrem nas vítimas, aplicando perspectiva de gênero.
5. Reconhecer a necessidade de se oferecer aos migrantes acesso às políticas de atendimento em saúde e prevenção de doenças e em educação, para a sua plena inclusão nos países de acolhida, independentemente da sua situação migratória, em conformidade com as legislações nacionais e as obrigações internacionais aplicáveis, levando em consideração os efeitos negativos da pandemia da covid- 19 em todo o continente, em especial para os grupos em situação de vulnerabilidade.
6. Incentivar os países da região a que estabeleçam ou implementem, conforme necessário, acordos de cooperação e protocolos de atenção, assistência e proteção de crianças e adolescentes acompanhados e não acompanhados, promovendo o interesse superior da criança, respeitando e protegendo os seus direitos e levando em consideração as obrigações dos países sob o direito internacional dos direitos humanos. Além disso, instar os Estados membros a que garantam que as crianças e os adolescentes, acompanhados e não acompanhados, recebam assistência especializada e proteção em qualquer situação que os afete.[[2]](#footnote-2)/
7. Instar os Estados membros a que, com o enfoque integral de direitos humanos, tenham em conta os direitos dos migrantes e das suas famílias ao formularem e aplicarem políticas de resposta à pandemia da covid-19, levando em consideração os impactos particulares sobre as mulheres, crianças e adolescentes, as pessoas com deficiência e os idosos, com base nos princípios de igualdade e não discriminação e em conformidade com a legislação nacional e as obrigações internacionais de cada Estado.
8. Impulsionar iniciativas de cooperação internacional para apoiar os migrantes nos países de origem, trânsito, destino e retorno, as pessoas que solicitarem a condição de refúgio e asilo e facilitar, conforme o caso, a prestação de assistência humanitária e de desenvolvimento, bem como a sua plena integração e inclusão socioeconômica, de acordo com a legislação nacional e internacional aplicável.
9. Promover e apoiar, por meio de políticas de cooperação em matéria de migração, levando em consideração objetivos de integração socioeconômica, o fortalecimento e o desenvolvimento das capacidades dos Estados membros, especialmente dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, aplicando o enfoque de direitos humanos e de desenvolvimento sustentável.
10. Reconhecer os desafios da mobilidade humana causados pelos efeitos dos desastres de origem natural, da degradação ambiental e da perda de biodiversidade provocados pela mudança do clima, os quais estão documentados nas conclusões do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC) das Nações Unidas no seu relatório “Mudança do Clima 2021: Bases da Ciência Física”. Reconhecer também a incidência que os desastres de origem natural e os impactos da mudança do clima, da degradação ambiental e da perda de biodiversidade têm na migração, em particular de mulheres e meninas e de pessoas que fazem parte de grupos historicamente vulneráveis. Reconhecer igualmente a necessidade de se abordar as causas estruturais que aumentam o risco de desastres, com o consequente deslocamento de pessoas, pondo o foco em ações de mitigação e prevenção. Nessa linha, reafirmar a vigência e importância de se avançar na implementação da Declaração AG/DEC. 88 (XLVI-O/16), “Declaração sobre Mudança do Clima, Segurança Alimentar e Migração nas Américas”, aprovada pela Assembleia Geral em 14 de junho de 2016.
11. Impulsionar iniciativas de cooperação internacional em matéria de migração para apoiar os Estados membros afetados pelos desastres de origem natural e/ou antrópico.
12. Reconhecer o trabalho dos mecanismos regionais existentes, como a Conferência Regional sobre Migração, a Conferência Sul-americana sobre Migrações, as Consultas Migratórias do Caribe (CMC), o Processo de Quito, a Comunidade Andina, o Marco Integral Regional para a Proteção e Soluções (MIRPS) e de outros espaços regionais com alcance na matéria e incorporar recomendações conforme o caso.
13. Reafirmar a importância de se continuar fortalecendo e fomentando o diálogo, o intercâmbio de informações e a cooperação regional e bilateral em temas migratórios, conforme o caso, no enfrentamento dos desafios da migração no Hemisfério, em especial no Conselho Permanente e no CIDI e nos seus órgãos subsidiários, como a CAM, em concordância com o disposto na resolução AG/RES. 2910 (XLVII-O/17), “Migração nas Américas”, e na declaração CP/DEC.68 (2099/16), “Cooperação Interamericana na Atenção a Ser Dispensada aos Desafios e Oportunidades da Migração”, aprovada pelo Conselho Permanente em 15 de dezembro de 2016.
14. Recordar e reafirmar a importância do Sistema Contínuo de Informação sobre Migração Internacional para as Américas (SICREMI) como instrumento da região para a geração e análise de informações sobre fluxos migratórios, marcos regulatórios e políticas públicas sobre migração no Hemisfério. Instruir a Secretaria-Geral a que, de acordo com a disponibilidade de recursos e em coordenação com outros organismos do sistema interamericano e outros atores estratégicos, organize a elaboração da próxima edição do relatório SICREMI. Além disso, incentivar os Estados membros a que adiram ao SICREMI, e estimular tanto os Estados membros quanto os Observadores Permanentes a que considerem fazer contribuições voluntárias para a sustentabilidade financeira do sistema.
15. Incentivar os Estados membros a que promovam envios de remessas mais rápidos, seguros e econômicos, a fim de reduzir o custo médio das transações para menos de 3 % da soma transferida até 2030, desenvolvendo quadros normativos e regulamentares que possibilitem a concorrência, regulamentação e inovação no mercado de remessas, oferecendo programas e instrumentos com perspectiva de gênero, com vistas a melhorar a inclusão financeira dos migrantes e das suas famílias.
16. Destacar as iniciativas geradas em nível multilateral para o diálogo, o intercâmbio de informações e a cooperação em matéria migratória e proteção internacional e tomar nota das iniciativas de que participam os Estados membros, como o Fórum Global sobre Migração e Desenvolvimento, o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular e o Pacto Mundial sobre Refugiados, e incentivar a Secretaria da OEA a coordenar e colaborar com outras instituições regionais e internacionais.
17. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “FOMENTAR A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A CRIAÇÃO DE PARCERIAS”

61. Encarregar a SEDI de fortalecer os seus mecanismos de cooperação para o desenvolvimento destinados a melhorar a capacidade técnica e institucional dos Estados membros nos níveis comunitário, nacional e regional, bem como a construção de parcerias e parcerias multissetoriais sustentáveis para ajudar os Estados membros, com enfoque particular na assistência para a sua recuperação pós-covid-19**.**

62. Reconhecer os avanços efetuados pela Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento na implementação das oito ações priorizadas do Plano de Trabalho 2020-2021 da AICD ([AICD/JD/doc.177/20 rev.2](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=177&lang=p)) e no apoio oferecido pela SEDI para essa finalidade, apesar das limitações devidas à pandemia de covid-19. Além disso, tomar nota da atualização do seu calendário e incentivar os Estados membros a continuarem criando e expandindo as oportunidades de cooperação oferecidas pela implementação desse plano.

63. Reiterar aos Estados membros a importância de contribuições voluntárias ao Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento (FCD) a fim de fortalecer as suas capacidades de resposta efetiva às necessidades emergentes dos Estados membros, com atenção especial à recuperação pós-covid-19.

64. Tomar nota com satisfação da convocação da Terceira Reunião Especializada do CIDI de Altas Autoridades de Cooperação, a realizar-se virtualmente em 2 e 3 de dezembro de 2021, e aguardar com interesse os seus resultados.

65. Encarregar a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar promovendo o estabelecimento de parcerias estratégicas, especialmente com o setor privado, com vista ao desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável do setor marítimo-portuário das Américas, com ênfase especial na relação porto-cidade por meio de atividades específicas, como seminários, cursos, pesquisas de avaliação, assistência técnica e projetospara os Estados membros.

66. Instar os Estados membros a que continuem discutindo, no âmbito do CIDI, o acesso ao financiamento internacional[[3]](#footnote-3)/ e o fortalecimento dos mecanismos de cooperação internacional para se avançar na agenda de desenvolvimento sustentável, dispensando-se atenção especial aos desafios específicos enfrentados pelos pequenos Estados insulares, pelos Estados em desenvolvimento de baixa altitude e pelos países de renda baixa e média da região, e a que considerem, além dos indicadores de situação de renda, critérios adicionais para avaliar a pobreza e o desenvolvimento dos países, inclusive a vulnerabilidade, a fim de tornar a reconstrução socioeconômica e o desenvolvimento mais sustentáveis e resilientes ao clima.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL COM EQUIDADE, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS AMÉRICAS”
2. Reafirmar a importância de que se tenha aprovado pela primeira vez na esfera interamericana, no âmbito do desenvolvimento social, o Plano de Ação da Guatemala 2019, “Superando a pobreza multidimensional e preenchendo as lacunas da equidade social: Para uma agenda interamericana de desenvolvimento social” (CIDI/REMDES/doc.6/19 rev.3), como roteiro que define ações concretas para se avançar na promoção do desenvolvimento social na região, e instar os Estados membros a que participem ativamente dos grupos de trabalho e das discussões de um plano de trabalho, bem como das atividades organizadas pela Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade para a implementação desse Plano de Ação.
   1. Encarregar a Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADE) de continuar apoiando a implementação de ações concretas do Plano de Trabalho 2021-2022 da CIDES ([CIDI/CIDES/RPA/doc.3/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.7%20CIDI/CIDES/RPAdoc.&classNum=3&lang=p)) para promover o trabalho coordenado entre as instituições governamentais responsáveis pelo desenvolvimento social nas Américas, orientado para sistemas de proteção social e de saúde universais, com um enfoque integral,priorizando a atenção aos grupos e setores da população mais vulneráveis.
   2. Encarregar aSADE de,seguindo as disposições da Declaração Interamericana de Prioridades em Matéria de Desenvolvimento Social ([CIDI/REMDES/DEC.1/19](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XLVIII.4%20CIDI/REMDES/DEC&classNum=1&lang=p)) e do Plano de Ação da Guatemala ([CIDI/REMDES/doc.6/19 rev.3](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XLVIII.4%20CIDI/REMDES/doc&classNum=6&lang=p)), continuar apoiando os Estados membros na implementação de ações destinadas a melhorar as capacidades das instituições responsáveis pela política social, por meio do intercâmbio voluntário de conhecimentos, do fortalecimento do diálogo e da cooperação técnica entre pares.
   3. Incentivar os Estados membros, os observadores permanentes e outros doadores a que contribuam para o “Fundo para a Implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, na medida das possibilidades, para se assegurar o financiamento das atividades do mencionado Plano necessárias para se alcançar os compromissos acordados na Declaração.
   4. Incentivar os Estados membros a continuar fortalecendo os seus sistemas de proteção social para a cobertura universal em linha com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, e a levar em consideração as necessidades dos lares de baixa renda e das populações vulneráveis mais afetados pela pandemia de covid-19. Além disso, a dinamizar e atualizar os seus bancos de dados de proteção social e as suas estatísticas de medição multidimensional da pobreza, conforme o caso, para alcançar uma inclusão social de acordo com a nova realidade.
   5. Convidar os Estados membros a apoiar e reforçar o trabalho da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO) e a SADE, como Secretaria Técnica desse importante mecanismo hemisférico de cooperação em matéria de desenvolvimento social, para fortalecer as instituições e agências encarregadas das políticas sociais nos Estados membros, por meio do intercâmbio voluntário de conhecimentos, lições aprendidas e experiências, assistência técnica, aprendizado mútuo e cooperação técnica entre países em termos mutuamente acordados.
   6. Continuar oferecendo assistência técnica aos Estados membros que a solicitarem para a formulação e a implementação de políticas que garantam a todas as crianças e adolescentes o seu desenvolvimento integral pleno, no âmbito da transversalidade outorgada ao tema no Plano Estratégico Integral da Organização vigente [[AG/RES. 1 (LI-E/16) rev.1]](http://scm.oas.org/pdfs/2021/PLANESTRATEGICOOEAESP.docx); e incentivar os Estados membros, que assim considerem, a continuar investindo na matéria, de acordo com a sua legislação, prioridades nacionais e recursos disponíveis.
   7. Encarregar a SADE de, em articulação com a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, continuar acompanhando a implementação da resolução [AG/RES. 2956 (L-O/20)](http://scm.oas.org/pdfs/2021/AGRES2956ESP.docx), “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional das Américas frente à pandemia de covid-19, no âmbito do Plano de Ação da Guatemala 2019”.
3. COM RESPEITO À CONTINUAÇÃO DOS PROCESSOS SETORIAIS NO ÂMBITO DO CIDI
   1. Adotar o seguinte calendário para as reuniões de ministros e altas autoridades no âmbito do CIDI, levando em conta as dificuldades provenientes do contexto da pandemia de covid-19, bem como o número máximo de reuniões que podem ser desenvolvidas em função dos recursos do Fundo Ordinário da Organização alocados, e encarregar a Secretaria-Geral de continuar implementando as diretrizes acordadas no ciclo ministerial trienal em coordenação com as autoridades competentes em cada setor:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Processo setorial | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | 2025 | 2026 |
| 1. Turismo | Vigésima Quinta Reunião Ministerial de Turismo  *(virtual, 6 de outubro)* |  | Terceira Reunião da CITUR | Vigésima Sexta Reunião Ministerial de Turismo  *(Equador)* |  | | Quarta Reunião da CITUR |
| 2. Portos | Décima Segunda Reunião da CIP  *(virtual, 19-21 de maio)* | Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(Colônia, Uruguai, março)* | Décima Terceira Reunião da CIP e Vigésima Terceira Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(Roatán, Honduras, junho)* | Vigésima Quarta Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(sede a ser definida)* | | Décima Quarta Reunião da CIP e Vigésima Quinta Reunião do Comitê Executivo da CIP  *(sede a ser definida)* | Vigésima SextaReunião do Comitê Executivo da CIP  *(sede a ser definida)* |
| 3. Educação | Nona Reunião da CIE *(virtual, 18-19 novembro)* | Décima Primeira Reunião Ministerial de Educação  *(sede a ser definida)* |  | Décima Reunião da CIE | | Décima Segunda Reunião Ministerial de Educação  *(sede a ser definida)* |  |
| 4. Cooperação | Terceira Reunião Ministerial de Cooperação  *(virtual, 2-3 de dezembro)* |  |  | Quarta Reunião Ministerial de Cooperação  *(sede a ser definida)* | |  |  |
| 5. Desenvolvimento Social |  | Quinta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Social  *(República Dominicana, 17-18 novembro)* |  | Sexta Reunião da CIDES | | Sexta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Social  *(sede a ser definida)* |  |
| 6. Cultura | Sexta Reunião da CIC  *(27 de abril)* | Nona Reunião Ministerial de Cultura *(Guatemala)* |  | Sétima Reunião da CIC | | Décima Reunião Ministerial de Cultura *(sede a ser definida)* |  |
| 7. Desenvolvimento Sustentável |  | Quinta Reunião da CIDS e  Quarta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Sustentável  *(sede e data a ser definidas)* |  | Sexta Reunião da CIDS | | Quinta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Sustentável  *(sede a ser definida)* |  |
| 8. Ciência e Tecnologia | Sexta Reunião Ministerial de Ciência e Tecnologia  *(virtual, 7 de dezembro)* |  | Décima Reunião da COMCyT | Sétima Reunião Ministerial de Ciência e Tecnologia  *(sede a ser definida)* | |  |  |
| 9. Trabalho | Vigésima Primeira Reunião Ministerial de Trabalho-CIMT  *(virtual, 22-24 de setembro)* |  | Reunião GTs da CIMT | Vigésima Segunda Reunião Ministerial de Trabalho-CIMT  *(Colômbia)* | |  | Reunião GTs da CIMT |
| *Outras reuniões\**  *(somente como referência)* | Décimo Primeiro Foro de Competitividade das Américas  *(Equador, fevereiro)*  Sétimo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs *(Chile, 9 e 10 de setembro)*    Prospecta Américas  *(México, 27-28 de outubro)*  Décimo Terceiro Intercâmbio para a Competitividade das Américas *(Estados Unidos, agosto)* | Prospecta Américas Segundo Seminário Regional (*México, fevereiro*)  Prospecta Américas Terceiro Seminário Regional *(Colômbia)*  Décimo Quinto e Décimo Sexto Intercâmbios para a Competitividade das Américas *(Estados Unidos e outra sede a ser definida)* | Décimo Segundo Foro de Competitividade das Américas  *(sede a ser definida)*  Oitavo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs  *(sede a ser definida)*  Décimo Sétimo e Décimo Oitavo Intercâmbios para a Competitividade das Américas *(sedes a serem definidas)* | Décimo Nono e Vigésimo Intercâmbios para a Competitividade das Américas  *(sedes a serem definidas)* | | Nono Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs  *(sede a ser definida)*  Vigésimo Primeiro e Vigésimo Segundo Intercâmbios para a Competitividade das Américas  *(sedes a serem definidas)* |  |
| |  | | --- | | \*Outras reuniões de processos setoriais que apoiam as prioridades do CIDI, mas que, no momento da aprovação desta resolução, não são consideradas processos ministeriais oficiais sujeitos ao ciclo ministerial trienal, e não recebem financiamento do Fundo Ordinário da OEA.  Siglas e acrônimos:  CIC: Comissão Interamericana de Cultura  CIDES: Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social  CIDS: Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável  CIE: Comissão Interamericana de Educação  CIP: Comissão Interamericana de Portos  CITUR: Comissão Interamericana de Turismo  COMCyT: Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia  ECPA: Parceria em Energia e Clima para as Américas  RIAC: Rede Interamericana de Competitividade  MPMEs: micro, pequenas e médias empresas  ACE: Intercâmbio de Competitividade das Américas | |  | | | | | | | | |

1. COM RESPEITO AO ACOMPANHAMENTO DE AVANÇOS, CONTRIBUIÇÕES E RECURSOS
   1. Solicitar ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) que informe a Assembleia Geral, no seu Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões, sobre os avanços na implementação desta resolução.
   2. Agradecer aos Estados membros e aos Observadores Permanentes que contribuíram com recursos financeiros, logísticos e humanos para apoiar os programas e atividades da SEDI, e solicitar à Secretaria-Geral que continue fortalecendo as parcerias em vigor e desenvolvendo novas parcerias com atores pertinentes, entre os quais o setor privado e as organizações da sociedade civil
   3. Além disso, agradecer as autoridades dos Estados membros pela sua ativa participação e liderança nas diversas comissões e grupos de trabalho.
   4. Reiterar que a execução das iniciativas previstas nesta resolução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros no orçamento-programa da Organização e de outros recursos.

NOTAS DE RODAPÉ

...soberano de controlar a admissão ou a entrada em seu território e de regular a admissão e expulsão ou remoção de não cidadãos, reconhecemos que os Estados devem respeitar os direitos humanos dos migrantes, tanto crianças quanto adultos, consistentes com suas obrigações sob o direito interno e internacional, incluindo o direito internacional dos direitos humanos.  Reconhecemos que o artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) prevê que os "melhores interesses da criança serão uma consideração primária" em todas as ações relativas às crianças. Embora os Estados Unidos não façam parte do CRC e, portanto, não estão vinculados às obrigações nela, levamos em conta os melhores interesses da criança em uma variedade de contextos, inclusive na área de migração. No entanto, o melhor interesse de uma criança é um fator – não o único fator – nas determinações dos juízes e juízes de imigração.

CIDRP03408P01

1. . A Delegação da Guatemala está considerando a colocação de uma nota de rodapé sobre esse texto. [↑](#footnote-ref-1)
2. . Os Estados Unidos estão fortemente comprometidos com a proteção dos direitos humanos de todas as pessoas, incluindo os migrantes nos Estados Unidos. Embora os Estados tenham o direito... [↑](#footnote-ref-2)
3. .  Os Estados Unidos acreditam que as finanças mais altamente concessionárias devem estar focadas nos países mais necessitados e menos capazes de mobilizar financiamento de outras fontes. [↑](#footnote-ref-3)